

QUADRO N.º 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação; Trabalho de Projecto; Estágio Profissional.	LC	Anual	1400	E/O: 32	50	(a)
Metodologias de Investigação em Tradução ...	LC	Semestral	140	TP: 48	5	
Localização e Gestão de Projectos de Tradução	LC	Semestral	140	TP: 48	5	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 26 970-B/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura, Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Políticas de Segurança na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Políticas de Segurança.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciência Política	CPol	12
Direito	Dir	24
Economia	Eco	12
Relações Internacionais	RInt	12
Segurança	Seg	96
Ciências Complementares	CCo	9
Línguas	Lin	3
<i>Total</i>		168

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciência Política	CPol	12
Direito	Dir	
Economia	Eco	
Relações Internacionais	RInt	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa

Grau de licenciado

Políticas de Segurança

QUADRO N.º 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação Política	CPol	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Delinquência e Violência Urbana	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Introdução à Ciência Política	CPol	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Introdução à Economia	Eco	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Introdução ao Estudo do Direito	Dir	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Introdução à Segurança	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Imigração e Segurança	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Serviços Públicos de Segurança Interna	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Metodologia da Investigação e Tecnologias da Informação.	CCo	Semestral	88	TP: 30	3	
Inglês	Ling	Semestral	88	TP: 30	3	
Opção	—	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

QUADRO N.º 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Direito Constitucional	Dir	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Direito Internacional Público	Dir	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Economia Mundial e Comércio Externo	Eco	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Geopolítica e Geoestratégia	RInt	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Organizações Criminais	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Informações de Segurança	Seg	Semestral	88	TP: 30	3	
Informações Estratégicas	Seg	Semestral	88	TP: 30	3	
Segurança da Informação	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Sistemas Tecnológicos de Segurança	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Sociologia dos Comportamentos Desviantes ...	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Opção	—	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

QUADRO N.º 3

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Ameaças Ambientais	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Cooperação Policial	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Direito Processual Penal	Dir	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Gestão da Segurança	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Política Internacional Contemporânea	RInt	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Investigação Criminal	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Narcotráfico	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Segurança Privada	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Terrorismo	Seg	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Ética	CCo	Semestral	88	TP: 30	3	
História da Cultura Portuguesa	CCo	Semestral	88	TP: 30	3	

Despacho n.º 26 970-C/2007

ANEXO

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 194/2004, de 17 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Direito no Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Gago*.

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Direito.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240 ECTS.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito	DIR	228
<i>Total</i>		228

6.2 — Em áreas a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior — 12.